



## STJD para eventos LNB

### RESOLUÇÃO N° 001/2022

Por meio deste, em atendimento ao disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), conforme previsto em seu artigo 9º, XV, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

determinar o período de recesso referente as atividades e prazos do tribunal, iniciando-se a partir de 23 de Dezembro de 2022 (Sexta-feira), findando em 06 de Janeiro de 2023 (Sexta-feira), excepcionando-se as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Pleno do STJD e suas Comissões Disciplinares, bem assim em relação as medidas consideradas urgentes.

Esta medida entra em vigor a partir de 23 de Dezembro de 2022.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2022.



**Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira**

**Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva**

**da Liga Nacional de Basquete**